



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 280/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 287/2019

Altera a Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017.

Art. 1º A Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º
VIII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania;

.....
Art. 4º O CMGD se reunirá bimestralmente e sua reunião será convocada pelo seu Presidente com antecedência mínima de uma semana.

.....
Art. 5º

.....
§ 6º Designados os eleitos, na proporção de vagas estabelecidas no art. 3º desta lei, os candidatos que participaram do processo eleitoral e não lograram eleição comporão lista de suplência, em ordem estabelecida pelo número decrescente de votos recebidos.

.....
Art. 7º Os membros titulares do CMGD que desejarem fazer uso da palavra durante as reuniões do CMGD deverão inscrever-se, no decorrer da reunião, perante o Presidente, que lhes concederá a palavra de acordo com a ordem de inscrição, observado o limite de tempo previsto para a duração do encontro.”
(NR)

Art. 2º Esta lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente